

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Esclarecimento 09/08/2021 16:24:58

Questionamento 1 A MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0002-64, estabelecida no ST-SAAN Quadra 01 lote 995 - Bairro Zona Industrial – CEP 70.632-100 – Brasília – DF, de acordo com a legislação vigente em consonância com o edital supracitado vem, respeitosamente, à vossa presença, apresentar este pedido de esclarecimentos pelas razões a seguir: No Anexo I - A, está sendo solicitado: "POSSUIR 02 (DUAS) PORTAS USB 3.0 OU SUPERIOR, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) INTERFACE CONTENDO TECNOLOGIA ON CHARGING PORT; POSSUIR 01 (UMA) INTERFACE USB TIPO-C, COM SUPORTE A DADOS, VIDEO E ENTREGA DE ENERGIA". Para evitar interpretações equivocadas e para que seja possível a oferta dos modelos Lenovo, aumentando o número de ofertas e reduzindo o custo de aquisição, entendemos que serão aceitos notebooks com 1 portas USB 3.2, 1 portas USB-C e 1 porta USB 2.0. Nossa entendimento está correto? Resposta 1 Não encontramos o trecho citado pela empresa ("POSSUIR 02 (DUAS) PORTAS USB 3.0 OU SUPERIOR, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) INTERFACE CONTENDO TECNOLOGIA ON CHARGING PORT; POSSUIR 01 (UMA) INTERFACE USB TIPO-C, COM SUPORTE A DADOS, VIDEO E ENTREGA DE ENERGIA") no anexo I, favor esclarecer o questionamento.

Fechar

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Resposta 09/08/2021 16:25:17

Questionamento 2 A MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0002-64, estabelecida no ST-SAAN Quadra 01 lote 995 - Bairro Zona Industrial – CEP 70.632-100 – Brasília – DF, de acordo com a legislação vigente em consonância com o edital supracitado vem, respeitosamente, à vossa presença, apresentar este pedido de esclarecimentos pelas razões a seguir: Na Especificação Técnica (Requisitos da Solução), Itens 01 e 23 - Notebook - Uso Geral, está sendo solicitado: '02 (duas) portas USB 3.1 Tipo-A (1 energizada)". Para que seja possível a oferta dos modelos Lenovo, aumentando o número de ofertas e reduzindo o custo de aquisição, sem trazer qualquer prejuízo prático na utilização do equipamento, entendemos que serão aceitos notebooks com 1 portas USB 3.2 e 1 portas USB 2.0, além da portas USB-C já solicitada no item 1.3.1.11.4. Nossa entendimento está correto? Resposta 2 Não está correto o entendimento. O equipamento deve atender configuração igual ou superior ao edital.

[Fchar](#)



Esclarecimento 09/08/2021 16:26:11

Questionamento de MIMEGASTORE - fausto@mimegastore.com Questionamento 1. 1.3.2.1 Processador 1.3.2.1.1 Processador da última geração disponível no mercado, com performance igual ou superior a 12.000 (doze mil) pontos na base de dados Passmark CPU Mark, disponível em <https://www.cpubenchmark.net>. O site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php passou por reformulação, alterando a pontuação de vários processadores. A nova versão do cpubenchmark aplicou pontuação mais baixa que na versão anterior, (i5 9500 – 12109 pontos antes para 9781 pontos após). Assim entendemos que, haja vista a alteração, e a certeza que o edital foi confeccionado não contando com esta mudança, que serão aceitos processadores da pontuação antiga, desde que comprovado a pontuação anterior, compatível com a exigência do edital. Está correto nosso entendimento? Exemplo de Pontuação 2021 i5 9500: <https://www.cpubenchmark.net/cpu.php?cpu=Intel+Core+i5-9500+%40+3.00GHz&id=3444> Exemplo de Pontuação 2019 i5 9500: <http://web.archive.org/web/20191003093615/https://www.cpubenchmark.net/cpu.php?cpu=Intel+Core+i5-9500+%40+3.00GHz&id=3444> Resposta 1 – Não está correto o entendimento. O edital foi elaborado em 2021 com referência nos valores 2021 do CPUTbenchmark, não 2019. O processador i5-9500 citado como exemplo não atende ao edital. Questionamento 2 1.3.2.4.6 A BIOS deverá permitir configuração via utilitário (de linha de comando CLI ou interface gráfica) o qual permita gerenciar remotamente as configurações da BIOS do computador, através de ferramenta do mesmo fabricante do computador, oferecendo a possibilidade de configurar ao menos as seguintes opções: Wake on LAN, ordem de boot e inserir/modificar a senha de acesso à BIOS. Entendemos que tal solução seria DMTF ou DASH, porém exige que seja “através de ferramenta do mesmo fabricante do computador”, o que encarece a proposta, visto DMTF e DASH são padrões abertos e gratuitos. Nenhum fabricante dispõe de tal ferramenta por conta dos custos para competir contra uma solução grátis no mercado, ou quando possui, são muito mais completas e caras. Desta forma, entendemos que ofertando equipamentos com solução baseada em DMTF e/ou DASH, a mesma será aceita. Está correto nosso entendimento? Resposta 2: Se o produto ofertado (com recurso DASH e/ou DMTF) atender as configurações requeridas no edital, está correto o entendimento. Questionamento 3 – 1.3.2.8.2 Não serão aceitas soluções onde o integrador faça atualizações de itens de hardware ou software fora de fábrica, por exemplo colocando memórias ou armazenamento que não sejam integradas a mesma garantia do fabricante original do equipamento. Levando em consideração que o fabricante não possui o equipamento específico para cada edital que participa, sendo necessária a inclusão/alteração de peças de modo a atender completamente o instrumento convocatório, entendemos que serão permitidas modificações para melhor atender o órgão, modificações estas feitas por empresa autorizada e sob a supervisão e autorização do próprio fabricante e utilizando apenas componentes homologados pelo fabricante, sem a perda da garantia dos equipamentos e peças. Está correto nosso entendimento? Resposta 3 Sim, está correto o entendimento. Questionamento 4 – No quesito da Nota Fiscal? “O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?” Resposta 4 - Sim, o entendimento está correto. O licitante deverá observar a legislação fiscal e tributária inerente a cada produto faturado, devendo ainda o somatório dos valores das notas fiscais respeitar o valor do item licitado.

[Fchar](#)